



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 694 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço do DIESEL S500

Interessado: F. da Silva Kintschev & Cia Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S500 de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) para **R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos) a partir de 15/07/2022.**

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 21 de julho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022 **EXTRATO DO CONTRATO 080/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIMAÇ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de peças para máquinas pesadas deste Município de Fátima do Sul, MS, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 e Ata de Registro de Preço nº. 013/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 394.750,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0080 Material de Consumo.

DATA: 20/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Francisco Arino Valter e Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO
Nº. 036/2021**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 25 de maio de 2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 22/07/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alexandro Mendes Feitosa, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO
Nº. 037/2021**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 25 de maio de 2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 22/07/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO
Nº. 038/2021**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 25 de maio de 2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93

DATA: 22/07/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECISÃO**Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021
Pregão n.º 013/2021****Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço do DIESEL S500****Interessado: F. da Silva Kintschev & Cia Ltda.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S500 de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) para **R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos) a partir de 15/07/2022.**

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. Às providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS, em 21 de julho de 2022.****ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº. 070/GP/22, DE 22 DE JULHO DE 2022***Constitui a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.***A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal de preencher, temporariamente, vagas existentes no Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais, como forma de possibilitar o andamento dos serviços públicos,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, composta pelos Servidores: **ROGÉRIO KEN-DI MORIZAKI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública; **MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, servidor efetivo, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Contratos e convênios ; **BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, **ALINE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisora do Cras; e **JUAREZ BRINGEL DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário das categorias funcionais pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, vinculadas as Secretarias Municipais.**Art. 2º.** A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo.

Art. 3º. A comissão acompanhará os editais e os demais atos do Processo Seletivo e os remeterá, após correções, para publicação.

Art. 4º. No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará até o resultado final, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos à Prefeitura Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 22 de Julho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 069/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para a instalação de uma academia ao ar livre na área institucional do Loteamento Residencial Portal das Águas, na área urbana do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Tenente Antônio João, n.º 1.411, Centro, em Fátima do Sul, em que solicita autorização para a instalação de uma academia ao ar livre na área institucional do Loteamento Residencial Portal das Águas, na área urbana do Município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 6.766/1979, segundo o qual consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de equipamentos comunitários referente a uma academia ao ar livre na área institucional do Loteamento Residencial Portal das Águas, na área urbana do Município de Fátima do Sul.

Art. 2º O ônus decorrente da instalação da academia ao ar livre fica a cargo dos interessados.

Art. 3º Os equipamentos da academia ao ar livre não integram o patrimônio público.

Art. 4º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,
em 15 de julho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 19/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 22 de Julho de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 596.367.501-49, no cargo de Professora, Símbolo MAG-1020, **Matrícula nº 339/01**, Classe G, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de 5.431,02 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos), com fundamento no artigo 43 c/c §4º do artigo 39, ambos da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 22 de Julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº 18/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. **LANIR STEFANES DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 22 de Julho de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para a Segurada Sra. **LANIR STEFANES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 366.954.321-04, no cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo SAX-805, Classe-C, Referência 019, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 768,14 (setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 38, I, C, §10; Art. 39 e, Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado na mesma data e mesmo índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o Artigo 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 2º - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 22 de Julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

ORÇAMENTARIOS



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000054/22 de 23 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.128.000,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.128.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.128.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 23 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal